



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

### INDICAÇÃO Nº 31/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner, Prefeita do Município de Jaciara.

#### Assunto

INDICO AO EXECUTIVO A INSENÇÃO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA ENQUADRADOS NA CATEGORIA BAIXA RENDA.

#### JUSTIFICATIVA

Sabemos da dificuldade em que estamos vivendo atualmente, passando por uma pandemia que causou problemas financeiros a nível global, e agora o mundo está vivendo conflitos com a guerra que mesmo não sendo global todos irão sentir economicamente a começar pelo combustível, pensando nisso, indicamos que gostaríamos que a excelentíssima prefeita Andréia Wagner, veja essa situação com carinho, e isente pessoas que são baixa renda e vete a cobrança da taxa de iluminação pública cada benefício para essas pessoas é um fôlego a mais que elas terão para continuar lutando.

Face ao exposto, **INDICO** a Exma. Sra. Andreia Wagner Prefeita Municipal, que determine o setor competente a resolução dessa indicação para assim organizar e dar uma atenção maior para essa questão.

Deixamos aqui nossas reivindicações para que sejam atendidas pelo executivo com cópias para aos departamentos competentes.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

*Leônidas Leitão  
Ver. Autor*

07/03/2022

Gabinete do Vereador

VEREADOR  
**LEÔNIDAS  
LEITÃO**

Autor

*Leônidas Leitão*

